



**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026**

**RECORRENTE: SIMONE BERNARDE DE PAIVA EMATNÉ**

**CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**1 – SÍNTESE DOS FATOS:**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela participante SIMONE BERNARDES DE PAIVA EMATNÉ, solicitando a recontagem da pontuação/classificação final, de acordo com a documentação enviada.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO:**

Preliminarmente, vale ressaltar que, o recurso interposto é tempestivo, por ter sido protocolado dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecido.

Adentrando na análise de mérito do recurso interposto, a recorrente solicita a recontagem da pontuação.

Reanalizando a documentação enviada, identificamos que, de fato, houve equívoco na somatória dos pontos da recorrente, no entanto informamos que:

- O curso de Atendimento ao Cliente em Serviços de Saúde 280 horas, foi considerado no item 1.04, devido a sua carga horária.
- O curso de informática – Capacitação 240 h - FAVENI, foi considerado no item 1.07, visto que o curso não se trata de curso avançado de estruturação de planilhas, mas um curso de capacitação na área de conhecimento.

Ante o exposto, a Comissão Especial conhece do recurso interposto pela candidata SIMONE BERNARDES DE PAIVA EMATNÉ, para no mérito julgar-lhe PARCIALMENTE PROCEDENTE, determinando a correção da sua pontuação no processo seletivo.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2025.

Gabriel Henrique Martins

Membro da Comissão